

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 94

Segunda - feira, 5 de Agosto de 1991

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 106/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 147/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

Portaria nº 148/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 103/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº 152/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Portaria nº. 157/91:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 106/91

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Vice - Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica, nos Capítulos 03 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1 100 000\$00 (um milhão e cem mil escudos) das rubricas constantes no anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice - Presidente e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de um milhão e cem mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria;

2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Maio de 1991.

Vice-Presidência do Governo Regional e
Coordenação Económica e Secretaria Regional das
Finanças.

Assinada em 22 de Maio de 1991.

- O Vice - Presidente, Miguel José Luis de Sousa.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo
Baptista Fontes.

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
03	.00	.00	07 .07.01 .07.01.04 .07			03 - Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica Serviços de Informática Aquisição de bens de capital Investimentos 1.01.0 Construções diversas 1.01.0 Material de Informática.	400	400
50	.05	.05	.01 .01.02 .01.02.04 .02.03 .02.03.07 .09 10			Investimentos do Plano Afecto aos Serviços de Informática SI - S43 Despesas com o pessoal Abonos variáveis ou eventuais 1.01.0 Ajudas de custo 1.01.0 Aquisição de serviços 1.01.0 Transportes 1.01.0 Seguros 1.01.0 Outros serviços	700	500 70 130
TOTAL.....							1100	1100

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 147/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração, capítulos 02, Div.02, pela importância de 5 000\$00 (cinco milhões de escudos).

Atendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública,

ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de Abril de 1991

Assinada em 15 de Abril de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - Pel' O Secretário Regional da Administração Pública (Assinatura ilegível)

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON. CLASSIF.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	FUNCIONAL			
.02	.02	.00	.01		SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros		5 000 000\$00
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo	5 000 000\$00	
					Total	5 000 000\$00	5 000 000\$00

Portaria nº 148/91

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, capítulos 01.02.Div. 02, pela importância de 10.130.000\$00 (dez milhões cento e trinta mil escudos)

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 10.130.000\$00 (dez milhões cento e trinta mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 14 de Março de 1991.

Assinada em 14 de Março de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.- O Secretário Regional da Administração, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF. ECON. CLASSIF.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	FUNCIONAL			
01	.00	.00	01		GABINETE DO SECRETÁRIO		
			01.01	1.0.1.0	Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01	1.0.1.0	Pessoal dos Quadros		1 500 000\$00
			01.01.04	1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	1 500 000\$00	
			01.01.07	1.01.0	Gratificações	650 000\$00	
			01.01.08	1.01.0	Representação		650 000\$00
.02	.01	.00	.01		INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros	500 000\$00	
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		500 000\$00
			.01.01.07	8.01.0	Gratificações	380 000\$00	
			.01.01.11	8.01.0	Subsídio de Férias e de Natal		380 000\$00
.02	.02	.00	.01		DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			.01.01		Despesas com o pessoal Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros	7 100 000\$00	
			.01.01.02	8.01.0	Pessoal além do Quadro		600 000\$00
			.01.01.03	8.01.0	Pessoal contratado a prazo		5 000 000\$00
			.01.01.04	8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 500 000\$00
					Total	10 130 000\$00	10 130 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria 103/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 4.580.000\$00 (Quatro milhões quinhentos e oitenta mil escudos), constante do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.º Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação,

Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação e reforço de verba no montante de quatro milhões, quinhentos e oitenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Maio de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego.

Assinada em 16 de Maio de 1991.

- O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro

SSIF. ORGÂN.		CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
.01		02 .02.03		3010 3010	GABINETE DO SECRETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços Outros	4 580	3 080
04		.02 .02.03	B	3010	DIRECÇÃO REG. FINANÇAS ADMINIST. E PESSOAL GABINETE DO DIRECTOR Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Outros Serviços		1500
Total.....						4580	4580

Portaria nº 152/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 11.495.000\$00 (Onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.º Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação de

verba no montante de onze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de Maio de 1991.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO.

Assinada em 25 de Maio de 1991.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	02		.01 .01.02			INVESTIMENTOS DO PLANO ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - DRE - S12 Despesas com o pessoal Abonos Variáveis ou Eventuais		
			.02.03	.04	3010	Ajudas de Custo		700
			.07		3010	Aquisição de Serviços Transportes	700	
	.03					MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RENDIMENSIONAMENTO DA REDE DO I CICLO - S12		
		.02	.02 .02.01			Aquisição de bens e Serviços Correntes Bens Duradouros		
			.02.03	.05	3020	Outros Bens Duradouros	175	
				.02	3020	Aquisição de Serviços Conservação de Bens		175
	.07					ACÇÕES PLANEAMENTO EDUCATIVO EDUCAÇÃO PERMANENTE - S12		
		.02	.02 .02.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes Bens Não Duradouros		
				.08	3010	Outros Bens Não Duradouros	500	
						A Transportar.....	1375	875

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
						Transporte.....	1 375	875
50	.07	.02	.02.03	10	3010	Aquisição de Serviços Outros Serviços		500
	.08		.05 .05.01			IMPLEMENTAÇÃO CONTROLE AVAL Acções Form. Profis. FSE - CRFP-S13 Subsídios		
			.07	.02	3020	Sociedade ou Quase Sociedade Não Financeiras Empresas Privadas		7000
			.07.01			Aquisição de Bens de Capital		
				.04	3020	Investimentos Construções Diversas	7000	
	10		.02 .02.03			FORMAÇÃO PESSOAL NÃO DOCENTE DRE-S43 Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				.07	3020	Aquisição de Serviços Transportes		120
				10	3020	Outros Serviços	120	
	21					GESTÃO PROPAM. ESTUDOS ACOMP. AVAL GESTÃO SBS. 5 - CRFP- S43		
		.02				Funcionamento da Comissão de Gestão C.R.F.P. - S43		
						A Transportar.....	8495	8495

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	21	.02	.01			Transporte....	8 495	8 495
			.01.01		3020	Despesas com o pessoal		
			.04		3020	Remunerações certas e Permanentes		1 400
			.01.02		3020	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		
			.02		3020	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 400	
			.02		3020	Horas Extraordinárias		
			.02.02		3020	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.08		3020	Bens Não Duradouros		600
			.02.03		3020	Outros Bens Não Duradouros		
			.08		3020	Aquisição de Serviços		
			.08		3020	Representação de Serviços	600	
			.09		3020	Seguros	1000	
			10		3020	Outros Serviços		1000
						Total.....	11495	11495

Portaria nº 157/91

Considerando que para proceder durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2.990.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa mil escudos), constantes do mapa anexo:

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec.-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para criação e reforço de verba no montante de dois milhões novecentos e noventa mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de Julho de 1991.

Secretarias Regionais das Finanças e da Educação, Juventude e Emprego

Assinada em 16 de Julho de 1991. - O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes. - O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
.01	.01		.02	10	B	GABINETE DO SECRETÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL	1 000	1 000
			.02.03			3010		
	.02			3010	DIRECÇÃO REGIONAL E PLANEAMENTO EDUCATIVO-GABINETE DO DIRECTOR			
			.02	10	B	Aquisição de Bens e Serviços Correntes Aquisição de Serviços Representação dos Serviços Seguros	50	50
			.02.03			3010		
	.03		.02			DIRECÇÃO SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS Aquisição de Bens e Serviços Correntes A Transportar	1050	1050

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.					
.01	.03		.02.02	10		Transporte	1 050	1 050	
			.08			3020			Bens Duradouros Outros Bens Não Duradouros
			.02.03	10		Aquisição de Serviços Outros Serviços	100	100	
						3020			
	.04		.02	10		DIRECÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL - GABINETE DO DIRECTOR	1000	1000	
			.02.03			3010			Aquisição de Bens E Serviços Correntes Aquisição de Serviços Encargos das Instalações Outros Serviços
	.06		.01	11		DIRECÇÃO SERVIÇOS DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	50	50	
			.01.01			3020			Despesas com o Pessoal Remunerações Certas e Permanentes Subsídios de Férias e Natal
			.01.02			3020			Abonos Variáveis ou Eventuais Ajudas de Custo
			.04			A Transportar..	2200	2200	

CLASSIF. ORGÂN.			CLASSIF.ÉCON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
.01	.08					Transportes	2 200	2 200
						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
			.02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.02.03			Aquisição de Serviços		
				.07	3020	Transportes	500	
				.09	3020	Seguros	200	
			.07			Aquisição de Bens de Capital		
			.07.01			Investimentos		
				.08	3020	Maquinaria e Equipamento		700
						JUVENTUDE E DESPORTOS		
	.01					DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE		
			.04			Transferências Correntes		
			.04.02			Administrações Privadas		
				.01	7010	Instituições Particulares		90
			.04.03			Famílias		
				.01	7010	Particulares	90	
						TOTAL.....	2990	2990

Preço deste número: 54\$00

	ASSINATURAS				
	Completa	(Ano)	(Semestral)		
"Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	1ª Série	...	2 200\$00	...	1 100\$00
	2ª Série	...	2 200\$00	...	1 100\$00
	3ª Série	...	2 200\$00	...	1 100\$00
	4ª Série	...	2 200\$00	...	1 100\$00
	Duas Séries	...	4 400\$00	...	2 200\$00
	Três Séries	...	6 600\$00	...	3 300\$00
	Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)				
"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"					

Execução gráfica "Jornal Oficial"